



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 013/2026

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, iluminação básica e divulgação por meio de carro de som, destinados à realização da 2ª Mateada alusiva ao Dia do Mate, conforme instituído pela Lei Municipal nº 6.311/2025.

1.2. A contratação será realizada por lote, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, em razão da natureza integrada e complementar dos serviços.

1.3. Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

1.4. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

1.5. Contratação de serviços de Sonorização de pequeno Porte e Serviço de Carro de Som, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
LOTE 1	a) SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 04 (quatro) caixas de som ativas com tripés, com alto-falante de 15" e potência mínima de 400 watts; 02 (duas) caixas de monitor de palco; 01 (uma) mesa de som com, no mínimo, 12 canais; 01 (um) notebook para reprodução de áudio; 04 (quatro) microfones sem fio; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) pedestais para microfones; Cabos para conexão de instrumentos musicais; Direct box; Extensões elétricas; Demais acessórios compatíveis com o sistema; Disponibilização de técnico responsável durante todo o evento;	1	



	Execução de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.		
LOTE 2	b) SERVIÇO DE CARRO DE SOM Prestação de serviço de carro de som para divulgação do evento; Total de 10 (dez) horas de divulgação, distribuídas nos dias 21, 22, 23 e 24; Veiculação de áudio com texto institucional fornecido pela Câmara Municipal, convidando a comunidade para participação; Circulação em pontos estratégicos do Município, conforme orientação da Administração.	1	

1.6. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, garantindo o pleno atendimento do evento.

1.7. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento atender à demanda da Câmara Municipal para a realização da 2ª Mateada alusiva ao Dia do Mate, evento instituído pela Lei Municipal nº 6.311/2025, integrando o calendário oficial do Município.

A iniciativa possui caráter cultural, social e institucional, visando promover a valorização das tradições locais, especialmente aquelas relacionadas ao consumo do mate, bem como incentivar a integração da comunidade e a participação popular nas ações promovidas pelo Poder Legislativo.

Para a adequada execução do evento, faz-se necessária a disponibilização de estrutura mínima de sonorização, a fim de garantir a qualidade da comunicação durante pronunciamentos, atividades e demais interações com o público presente. A ausência dessa estrutura comprometeria a organização e a efetividade do evento.

Além disso, a contratação de serviço de carro de som para divulgação mostra-se essencial para assegurar a ampla publicidade da mateada, possibilitando atingir diferentes públicos,



inclusive aqueles com menor acesso aos meios digitais, ampliando o alcance da ação institucional.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para atender à demanda, o que torna indispensável a contratação de empresa qualificada para a prestação dos serviços.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Estudo Técnico Preliminar (ETP), estando alinhada ao planejamento institucional e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e divulgação por meio de carro de som, visando atender às necessidades da realização da 2ª Mateada alusiva ao Dia do Mate.

A execução do objeto contempla todas as etapas do ciclo de vida da contratação, compreendendo:

a) Planejamento e preparação:

- Alinhamento prévio com a Administração quanto ao local, horário e necessidades do evento;
- Definição do roteiro de divulgação por carro de som, incluindo dias, horários e pontos de circulação;
- Organização logística para transporte dos equipamentos e equipe técnica.

b) Execução dos serviços:

Sonorização de pequeno porte:

- Fornecimento de todos os equipamentos especificados neste Termo de Referência, incluindo caixas de som, mesa de som, microfones, iluminação básica e acessórios;
- Montagem completa da estrutura no local do evento;
- Operação técnica durante todo o período de realização, com acompanhamento por profissional qualificado;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final.

Serviço de carro de som:

- Execução da divulgação conforme cronograma estabelecido (dias 21, 22, 23 e 24);
- Veiculação de áudio institucional fornecido pela Câmara Municipal;



- Circulação em pontos estratégicos do Município, garantindo ampla cobertura da área urbana e, quando aplicável, áreas próximas.

c) Pós-execução:

- Desmobilização completa da estrutura;
- Verificação das condições do local após a retirada dos equipamentos;
- Encerramento dos serviços sem geração de prejuízos à Administração.

d) Especificação do produto/serviço:

A solução compreende a prestação de serviços completos, incluindo equipamentos, mão de obra, transporte, operação e suporte técnico, conforme especificações mínimas já descritas neste Termo de Referência, garantindo o pleno funcionamento da estrutura de som e a efetiva divulgação do evento.

A contratação será realizada por menor preço por lote. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, apresentando-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a qualidade do evento e o atendimento ao interesse público.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais:

A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e divulgação por carro de som;

Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da legislação vigente;

Possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado;

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, equipamentos, mão de obra, encargos e demais despesas;

Cumprir rigorosamente os prazos, horários e condições estabelecidas pela Administração.

4.2. Requisitos Técnicos – Sonorização:

Disponibilizar todos os equipamentos conforme especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;



Garantir a qualidade e potência adequadas dos equipamentos para eventos de pequeno porte;
Realizar montagem prévia, testes e ajustes necessários antes do início do evento;
Disponibilizar técnico qualificado durante todo o período de execução;
Assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falhas.

4.3. Requisitos Técnicos – Carro de Som:

Utilizar veículo devidamente equipado com sistema de som adequado para divulgação em vias públicas;
Executar a divulgação conforme cronograma, dias e horários definidos pela Administração;
Garantir clareza e qualidade do áudio durante as veiculações;
Respeitar a legislação de trânsito e normas locais quanto à emissão sonora.

4.4. Requisitos de Execução:

Realizar a montagem da estrutura com antecedência suficiente para testes;
Permanecer com suporte técnico durante todo o evento;
Efetuar a desmontagem e retirada dos equipamentos ao final, sem prejuízos ao local;
Cumprir o cronograma de divulgação (dias 21, 22, 23 e 24), totalizando 10 horas de veiculação.

4.5. Sustentabilidade e Boas Práticas:

Utilizar, sempre que possível, equipamentos com menor consumo de energia;
Respeitar os limites de emissão sonora previstos em lei;
Adotar práticas que minimizem impactos ambientais e transtornos à população.

4.6. Responsabilidades da Contratada:

Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
Manter profissional responsável durante toda a execução;
Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
Garantir a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações do Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o seguinte:

5.1. Local e Prazo de Execução:



- Os serviços serão prestados no Município, em local previamente definido pela Administração;
- A sonorização deverá estar instalada, testada e em pleno funcionamento antes do início do evento;
- O serviço de carro de som deverá ser executado nos dias 21, 22, 23 e 24, totalizando 10 (dez) horas, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

5.2. Forma de Execução – Sonorização:

- A contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem de todos os equipamentos;
- Deverá ser disponibilizado técnico responsável durante todo o evento, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas;
- Antes do início, deverão ser realizados testes de áudio e ajustes necessários;
- Durante a execução, a contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, com solução imediata de eventuais falhas.

5.3. Forma de Execução – Carro de Som:

- A divulgação deverá seguir roteiro previamente aprovado pela Administração;
- O conteúdo da mídia será fornecido pela Câmara Municipal;
- A circulação deverá ocorrer em pontos estratégicos do Município, com abrangência suficiente para garantir ampla divulgação;
- O serviço deverá respeitar horários adequados e legislação vigente quanto à emissão sonora.

5.4. Obrigações da Contratada na Execução:

- Cumprir integralmente o cronograma estabelecido;
- Manter comunicação com o fiscal do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os meios necessários à execução dos serviços;
- Garantir a qualidade e regularidade da prestação.

5.5. Fiscalização:

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração;
- O fiscal poderá solicitar ajustes, correções ou adequações durante a execução, devendo ser prontamente atendido pela contratada.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A mesma deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período designado pela Câmara Municipal de Vereadores.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

A gestão do contrato será realizada pela Administração, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Designação do Gestor e Fiscal do Contrato:



- Será designado **gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual;
- Será designado **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento direto da prestação dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada;
- Os responsáveis atuarão de forma coordenada, garantindo a eficiência e regularidade da execução.

6.3. Acompanhamento e Fiscalização:

- A execução será acompanhada de forma contínua, com verificação do cumprimento de prazos, qualidade dos serviços e conformidade com as especificações;
- O fiscal poderá realizar registros, solicitar correções e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada para imediata correção.

6.4. Comunicação entre as Partes:

- A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio oficial;
- A contratada deverá indicar responsável para interlocução com a Administração.

6.5. Recebimento do Objeto:

- O objeto será recebido após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência;
- O recebimento poderá ocorrer de forma provisória e definitiva, conforme avaliação do fiscal do contrato;
- Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento.

6.6. Ocorrências e Penalidades:

- O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Poderão ser aplicadas advertência, multa, suspensão ou outras penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração.

6.7. Alterações Contratuais:

- O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na legislação vigente, mediante justificativa e formalização adequada.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1(um) dias, pelo gestor e fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato,



em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XXX (XXX) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá:

- I. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- II. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação. A escolha da proposta mais vantajosa será baseada na análise de preços obtidos em pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços de sonorização e divulgação por carro de som.

8.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a contratações similares realizadas por órgãos públicos (Licitacom) em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando identificar valores compatíveis com o mercado.

9.1. Sonorização e Iluminação de Pequeno Porte

Com base nas especificações do objeto, foram obtidos os seguintes valores:

- PM de Palmeira das Missões – Pregão Eletrônico nº 136/2025: R\$ 3.150,00
- PM de Porto Xavier – Pregão Presencial nº 19/2024: R\$ 2.500,00
- PM de Porto Xavier – Pregão Presencial nº 15/2025: R\$ 3.400,00

Valor médio estimado: R\$ 3.016,66

9.2. Serviço de Carro de Som

Para o serviço de divulgação por carro de som (valor por hora):

- Câmara de Arvorezinha – Chamamento Público nº 01/2025: R\$ 61,66/hora
- Câmara de Palmares do Sul – Dispensa nº 22/2025: R\$ 40,00/hora
- PM de Ajuricaba – Pregão Eletrônico nº 72/2025: R\$ 79,00/hora

Valor médio estimado: R\$ 60,22 por hora

Considerando a estimativa de **10 (dez) horas de divulgação:**

→ 10 x R\$ 60,22 = **R\$ 602,20**

9.3. Valor Total Estimado da Contratação

- Sonorização: R\$ 3.016,66



- Carro de som: R\$ 602,20

Valor total estimado: R\$ 3.618,86

9.4. Metodologia Utilizada

A metodologia adotada foi a **média aritmética simples** dos valores coletados, prática usual na Administração Pública, garantindo maior fidedignidade aos preços de mercado e observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 20 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1– UNIDADES SUBORDINADAS

Ação 2190 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 33390390000000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA-PESSOA JURIDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Palmeira das Missões, 10 de abril de 2026

Sônia de Lima Kerne

Agente de Contratação